



O NOVO
REGULAMENTO
GERAL SOBRE
PROTEÇÃO
DE DADOS

O NOVO REGULAMENTO GERAL SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

NOVAS REGRAS

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados foi publicado no dia 4 de maio de 2016 e aplicar-se-á em todos os Estados-Membros da União Europeia a partir do dia 25 de maio de 2018. Em Portugal, substituirá a Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

NOVO PARADIGMA

Este novo Regulamento altera aspetos importantes do regime de proteção de dados pessoais.

Em vez do atual sistema de notificações e autorizações prévias de tratamentos de dados pessoais, institui formas de autorregulação, impondo aos responsáveis pelo tratamento novas obrigações ou desenvolvendo algumas que já vigoram. Agrava sobremaneira as sanções por infração, com coimas que podem ascender a 4% do volume de negócios anual global ou a € 20.000.000,00.

A SÉRVULO PODE AJUDAR

O Regulamento aplicar-se-á à generalidade das empresas e à maioria das entidades públicas.

Tendo em conta a necessidade que o Regulamento suscita, maior ou menor, de uma revisão de procedimentos em matéria de tratamento de dados pessoais, a **SÉRVULO** presta assessoria jurídica especializada sobre este novo quadro, com destaque para os seguintes temas:

- Políticas e avisos de privacidade
- Códigos de conduta
- Formulários e contratos com titulares de dados e com subcontratantes
- Direito de portabilidade dos dados
- Direito ao apagamento de dados («direito a ser esquecido»)
- Registos obrigatórios de atividades de tratamento
- Avaliações de impacto de operações de tratamento
- Encarregado de Proteção de Dados
- Notificações de violação de segurança de dados pessoais
- Responsabilidade, recursos e sanções por infração



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Rua Garrett, 64, 1200-204 Lisboa | Portugal
Tel.: (+351) 210 933 000 | Fax: (+351) 210 933 001/2
geral@servulo.com | www.servulo.com